



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 759/2023**

**DISPENSA N° 052/2023**

**ATO DE DISPENSA**

**“Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) ”

**OBJETO:** locação de 01 embarcação para transporte e apoio da Polícia Militar, bombeiros, saúde e bandas durante a Temporada de praia da Ilha do kara.

**M&M CONSULTORIA AMBIENTAL , CNPJ: 40.481.757/0001-69 BAIRRO, CENTRO DE PALMEIRANTE-TO CONTATO ( 63) 99258-5693**

O valor total deste contrato será de R\$12.000,00 (doze mil reais) pago em 01 parcelas de R\$: 12.000,00 (doze mil reais ) referente a 30 dias de locação.

**FUNDAMENTO LEGAL: 24.** X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **X** - *Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publica-se**

PALMEIRANTE-TO, 06 de julho de 2023

---

**RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**